



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 42 páginas

## Audiência Pública

### AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **24/05/2023 às 14:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **1º Quadrimestre de 2023**, que será realizada no **Plenário da Câmara**, aberta a participação presencial e transmitida pelo canal do YouTube da Câmara (<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia/live>), de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de maio de 2023.

**Kellen Maria Sartori**  
Secretária de Planejamento e Finanças

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 31 de maio as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre de 2023, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)

Atibaia, 02 de maio de 2023.

**Nathan Lino dos Santos**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária de Saúde  
Prefeitura da Estância de Atibaia

### Ata de Transcrição de Audiência Pública – Processo 4.724/2023

Aos 27 de março de 2023, às 18:10h no auditório do Cine Itá Atibaia, com abertura realizada pelo Ouvidor Geral do Município (Marcos), houve o início da audiência pública, solicitado através da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano destinada a apresentação e exposição do projeto de implantação do loteamento denominado Residencial Ecoville II, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, nº5.646. Bairro Itapetinga. Através do processo administrativo nº 46.577/2020 e 4.724 de 2023.

A Audiência pública tem o objetivo de recolher subsídios para a tomada de decisões do poder executivo, no sentido de proporcionar

aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões, e opiniões e identificar da forma mais ampla os aspectos relevantes a matéria e dar publicidade ao assunto de interesse público, informando ainda que os questionamentos e sugestões poderão ser solicitados pelo sistema de atendimento 1Doc da Prefeitura.

A audiência pública segue os parâmetros fixados na Lei nº 3.190/2001 alterada pela Lei 3.567/2006, bem como pelas alterações dadas pelo Decreto 8.258 de 27 de junho de 2017, com duração máxima de 3 horas, visto que os questionamentos que não forem respondidos em audiência, poderão ser respondidos por escrito no prazo de até 10 dias úteis,

Presidiu a audiência pública o Sr. Nivaldo representando a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, e representantes da empresa JM Empreendimentos Imobiliários Eng. Ambiental Leonardo e Eng. Civil Carlos.

O Sr. Presidente deu início à audiência pública agradecendo todos os comparecentes, e lembrando que foi uma aprovação compartilhada entre a Prefeitura e GRAPROHAB.

(Marcos Mello)

Então, boa noite a todos.

Meu nome é Marcos Mello, sou ouvidor geral do município de Atibaia. Agora são 18 horas e 8 minutos.

Estamos reunidos aqui no auditório do CINITA, no dia 27 de março de 2023, para dar início à audiência pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e discussão de projetos de aprovação de um loteamento localizado na Alameda Lucas Nogueira Garcez, número 5.646, no bairro Itapetinga.

Matrícula 140.848, conforme o processo administrativo da Prefeitura, 4.724 de 2023.

A audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada e decisão do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus preços, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade aos assuntos de interesse público.

Informamos ainda que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela Lei Municipal 3.190, de 2001, alterados pela Lei 3.567, de 2006, bem como suas alterações dadas pelo Decreto 8.258, de 27 de junho de 2017, e terá duração máxima de três horas.

Presidindo essa audiência pública, o engenheiro civil, senhor Nivaldo José Matias, da Divisão de Licenciamento Urbanístico.

Apresentando esta audiência pública, representando a empresa JM Empreendimento, o senhor Leonardo Antônio de Lima, engenheiro ambiental, e o senhor Carlos Alexandre Dias, engenheiro civil.

No meio, a DOC, a servidora pública Gleice, como secretária dessa audiência pública.

Passo a palavra ao presidente, senhor Nivaldo, para que dê início à audiência.

(Nivaldo)

Boa noite a todos.

Meu nome é Nivaldo, eu trabalho na Prefeitura, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, na Divisão de Licenciamento Urbanístico.

Esse processo que vai ser apresentado hoje, que está em análise ainda dentro da nossa secretaria, ele se iniciou em 2018.

Teve diversas alterações, inclusive, de problema de retificação de área, e nós fomos adequando já, passou já por diversos setores dentro da Prefeitura, para alinhar da forma mais legal a questão urbanística. Tamanho de lote, reservas de áreas institucionais, áreas verdes e tudo mais.

É um loteamento que está localizado numa ZR5, tamanho de lote 360 metros quadrados, e o loteamento é composto por 143 lotes.

## Atos do Poder Executivo

Acho que agora o Leonardo pode fazer uma explanação mais detalhada do loteamento.

(Marcos Mello)

Eu só vou pedir, Leonardo, que você mantenha o tempo de 30 minutos para a sua apresentação.

Está bom?

Fique à vontade.

Se quiser ficar em pé, tem os telões do lado e é reproduzido aqui na tela.

(Leonardo)

Boa noite a todos.

Meu nome é Leonardo, trabalho na empresa JM Empreendimentos, e hoje vamos apresentar para vocês o empreendimento denominado Ecoville Residência Atibaia 2, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez.

A localização do município de Atibaia em relação ao estado de São Paulo, e também ele está localizado entre os dois principais eixos da nossa região, que seria a Rodovia Fernão Dias e a Rodovia Dom Pedro I.

Então, a localização do empreendimento dentro do macro do município de Atibaia, ele está bem na região central, no final da ocupação urbana, da mancha, vamos dizer assim.

Essa é a delimitação do empreendimento.

Ele tem frente, se não me engano, tem 500 metros lineares de frente para a -Alameda Lucas Nogueira Garcez, e ele faz divisa com a Rua Petrópolis ali do lado direito e com o bairro Maristela 2 aos fundos. E o lado esquerdo dele é uma propriedade ainda com fins rurais.

Então essa questão aí é referente ao zoneamento ativo do município. Ele separa áreas rurais, que são as áreas verdes, que estão na tonalidade verde, e a área urbana, que é essa mancha vermelha.

Então nós estamos inseridos completamente nessa área urbana do município de Atibaia.

Como o Nivaldo iniciou, ele está localizado nos zonamento ZR5, que são lotes de 360 metros quadrados, no mínimo, e respeita toda a legislação do município de Atibaia desde 2018.

Em dezembro de 2018 nós entramos com esse projeto, e desde então nós viemos remodelando-o, de acordo com as necessidades do SAAE e até da própria PEA, que é a Prefeitura da Estação de Atibaia.

Então o ZR5, quais são as características dele?

São áreas que compreendem as demais categorias de zonas ou os limites de área urbana.

Áreas abertas para as iniciativas do mercado, que impliquem maior aproveitamento deste novo empreendimento, que reúne as condições a absorver no interior de sua delimitação, a totalidade dos impactos urbanos e ambientais que provoque.

Esse loteamento a gente está fazendo para fins exclusivamente urbanos, residenciais, desculpa.

Então vocês vão ver nos próximos slides, nós recuamos uma faixa da Lucas, para nenhum lote ter frente para Lucas, senão automaticamente viraria comercial, mas a gente deixou o empreendimento exclusivamente residencial.

Então ele tem os zonamento ZR3, a taxa de ocupação dele é 70%, ou seja, 30 % do lote de 360 m<sup>2</sup> obrigatoriamente eu tenho que deixar permeável, com grama ou com bloqueta, mas para a questão de absorção de água do solo.

Aí tem a frente dele, no mínimo 12, e os recuos de frente, 4 m, e os laterais, 1 ,5 m, se não me existirem janelas.

Na questão do zonamento dele, da zona de amortecimento da Pedra Grande.

Nós temos aí o Mona, que está em marrom, como vocês podem ver, toda a delimitação dele, e esse roxo, que seria a zona de amortecimento da Pedra Grande.

Então nós estamos bem na divisa, vamos dizer assim, que a Alameda Lucas seria essa divisa, essa divisa materializada, que seria uma rua, uma Alameda, então nós estamos do outro lado dela, nós estamos fora dessa zona de amortecimento.

Esse seria o empreendimento, vou apresentar rapidamente para vocês, as áreas em cinza.

Nessa planta, nós temos as áreas em cinza, que seriam as áreas principais na frente da Lucas, que o SAAE escolheu como área para futuro reservatório, quando necessário.

Ao fundo, na Rua Petrópolis, é uma área destinada à Prefeitura também, que seria institucional, para escolas, postos de saúde, e nós temos duas no interior do empreendimento, que são duas elevatórias de esgoto.

O restante do empreendimento, de frente para a Lucas, nós temos áreas de lazer, e a área verde dele, que engloba esse centro do empreendimento, que nós estamos respeitando toda a mata nativa, que é um estágio médio de regeneração ali, que nós fizemos também alguns reflorestamentos, para fazer essa conexão desse fragmento.

Inclusive, nela, tem dois lagos bem antigos, já da propriedade, o Carlos vai falar um pouco para vocês depois, que eles vão usar como amortecimento de chuvas.

Esse é o quadro de áreas do empreendimento, são 143 lotes residenciais, em uma área de 53 .767 ,54 m<sup>2</sup>.

O aproveitamento pelo zoneamento desse empreendimento seria 45%. Porém, nós estamos aproveitando 42 ,84 % dessa área, para lotes.

Nós temos o principal, que seria a área verde, as áreas institucionais deu 5 ,01%, as áreas verdes eram 27 .776 ,25 m<sup>2</sup>, correspondente a 23 ,13 % de toda a área.

Nós temos a vizinhança imediata, que seria o Maristela 2, e o bairro.. É o Maristela 1 e o Jardim Jaraguá, se não me engano, que faz a direita. Esse é o zoneamento imediato por bairro, por população, e o restante, como havia dito, tanto a frente da Lucas, quanto o lado esquerdo da propriedade, são áreas rurais hoje.

Com fins rurais, desculpa, mas está na área urbana do município.

No raio de 500 m de empreendimento, temos a creche comunitária Pingo de Gente, que é ao fundo, no bairro Maristela 2, e uma quadra poliesportiva, e a área roxa do empreendimento é a divisa aos fundos, que existe um talude bem grande lá, que não tem nada de vegetação, mas se trata de um sistema de lazer desse bairro do Maristela.

o raio de 1 .000 m de empreendimento, nós temos uma creche comunitária Pingo de Gente, de novo, que ela já entra, o centro médico Unimed, que é o ponto B.

O centro médico da Unimed, a escola Coque Atibaia, unidade 1, Coque Atibaia, unidade 2, e o sistema de lazer do Maristela, novamente, com a quadra poliesportiva nessa região de 1 km do empreendimento, abrangendo tanto 500 m quanto 1 km.

Esse é o empreendimento, colocado em cima de uma foto do Google Earth.

Temos o Jardim Maristela mais à frente da Rua Petrópolis, o Jardim Jaraguá e, ao fundo, Maristela 2.

Juntos no empreendimento.

Então, pode ver que toda a área verde, que é a principal mancha, que chama mais atenção nessa gleba, está sendo toda preservada como a área verde mesmo.

As áreas públicas estão em laranja agora, as áreas institucionais, que eu havia dito, as áreas amarelas são as áreas de lazer, e o que está em verde seriam as áreas verdes do empreendimento.

Esse é o projeto de arborização urbana que nós já fizemos, que a Prefeitura solicitou, via Secretaria do Meio Ambiente, para saber o estudo de insolação das árvores, sombreamento e tudo mais, que seriam todas elas na calçada, e as espécies sendo espécies nativas e exóticas de reflorestamento.

Esses são os dois fragmentos que existem lá no empreendimento.

Então, o primeiro fragmento, que está em verde, é um fragmento em estágio médio de regeneração, e o amarelo também é um outro



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

fragmento grande que existe.

Porém, eles não haviam conexão entre eles, porque existem dois lagos no meio deles.

Então, nessa área, nós já fizemos o reflorestamento, as mudas estão com cerca de um metro e meio, dois metros de altura, e essa área já é conectada como um bloco só, que é o que está sendo preservado para o futuro empreendimento Ecoville 2.

O nosso biólogo está presente aqui também, o Maurício, um pouco do trabalho dele, que foram as fotos de dentro da mata, medindo vários pontos de...

Como chama, Maurício, que você faz?

As parcelas.

Ele mede várias parcelas para ter certeza daquele estágio médio, seguindo a legislação vigente.

Então, a Serrapilheira, que existe, todas as mudas regenerantes, o tamanho das árvores, o assombreamento, o tamanho de copas, se elas se encontram ou não as espécies que existem ali, e toda a regeneração do local, propriamente dita, que chegou no estágio médio de regeneração.

Um pouco do estudo de fauna também, que foi feito.

Como é uma área, vamos dizer assim, é erma, porque a gente não tem uso do solo ali hoje.

Nós pagamos o IPTU dessa área, que é uma área urbana, porém não tem nenhum trato cultural da terra, não tem nenhum cultivo de animais e nem de alimentos.

Então, propriamente dito, nesses dois fragmentos, foi achado mais essas espécies de pássaros, que é o que tem na região.

Carcará, coruja -buraqueira, o gavião, o bigodinho e o sabiá.

Medida mitigatória que nós fizemos ali no local.

Então, a medida de recuperação de áreas verdes, que foi a conexão dos fragmentos que eu havia dito, através do plantio, que hoje está com mudas de um e meio a dois metros de altura, com o propósito de gerar a conexão dessas áreas verdes e o sistema de lazer, que vai vir depois com o empreendimento, juntamente com os fragmentos florestais presentes na APP do empreendimento.

Porque nele existe uma nascente que nasce lá e ele vai até, se não me engano, o córrego das éguas, que é até a Fernão Dias, que esse córrego chega até lá.

Com isso, nós pretendemos incrementar uma oferta de alimentos e proteção e também abrigo para a ave -fauna local, com mais de 80 espécies de árvores utilizadas por esse reflorestamento.

Essa aqui é a área reflorestada, toda a parte rosa foi a área que nós reflorestamos, e os dois verdes seriam os fragmentos existentes no local, juntamente com depois a parte de área de lazer do empreendimento, que também vai ser reflorestada, mas não no que pede a legislação com o plantio 3x2.

Vão ser árvores mais espaçadas.

E no local também, que é uma preocupação de toda a região, porque já existiram casos de febre maculosa em Atibaia, foi feito todo um estudo para tentar capturar questão de carrapatos que venham a ter tanto de capivara quanto de bovinos ou equinos que tenha no local.

Porém, fizemos várias visitas no local, seguindo o manual da SUSEI, e usamos também gelo seco para a captura desses carrapatos, porém, todas as vezes sem êxito.

Então, é só um cumprimento de norma mesmo para a SUSEI, que é um órgão estadual.

O resultado pontua -se que em nossa amostragem não foram encontrados vestígios, fezes ou pegadas de capivara e nem de equinos. Contudo, informamos que na área sempre foi utilizada como chácara de lazer, não existe presença de animais domésticos, nem bovinos ou equinos, muito menos presença de capivaras.

Após diversas tentativas, incluindo a utilização de gelo seco, não foram encontrados carrapatos.

No presente momento dessa pesquisa, foi identificado que na área não há presença de capivaras também em decorrência dos lagos existentes

lá.

(Carlos)

Com o estudo do loteamento em si, a implantação, um dos pontos mais importantes que vamos fazer é em relação ao estudo hidrológico. Primeiramente, quando vamos fazer o estudo hidrológico, temos que ver pelas cartas de IGC como está o comportamento da área.

Como podemos ver nessa foto, passa um córrego e apresenta uma nascente.

Essa foto é uma sobreposição sobre as cartas do IGC, que é o órgão que, desde 1960, que tem esse estudo cartográfico, que nos baseamos nesses estudos.

A partir das coordenadas do IGC, nós fomos caracterizar o ambiente, o caso local, para realmente ver se é o que estava acontecendo.

Foi feito três estudos de trado, e no local, nós realmente contestamos que existe uma nascente e um córrego que acabou gerando no loteamento uma área de preservação.

Ali, como pode ser visto na foto, as localizações nas nascentes, podendo realmente afirmar que a carta do IGC está correta.

Com isso, além da questão da nascente, nós também fizemos o estudo do SPT, que nada mais é para a gente poder ver a qualidade do solo, e, além disso, para poder ver se existe o nível do lençol freático que pode estar florando com uma superfície muito inferior, com pouca profundidade.

Com o estudo do SPT, foi visto que, com sete metros até onde foi feito o estudo, não teve presença de água.

Com isso, obedecendo as leis estaduais, federais, foi feito uma largura de afastamento entre o córrego de 30 metros e de 50 metros a partir da nascente, como pode ser visto na foto, e essa área nunca poderá ser mexida ou construída ou algo do tipo.

Também visando a parte hidrológica, pensando sempre na jazante, que é, no caso, onde a água vai escoar, após a implantação do empreendimento, a área acaba gerando uma impermeabilização, querendo ou não.

Fazendo isso, como podemos fazer essa melhoria?

Nós estamos utilizando o lago, com o projeto do engenheiro Regis, engenheiro ambiental, agrimensor, desculpa, foi feito o projeto do barramento, que, no caso, utilizamos os lagos, que é possível ter uma absorção de água de 1.500 metros cúbicos no nível de água maior. Bom, voltando para a parte agora de trânsito.

Ali, nós observamos que temos uma proximidade muito forte com a Fernão Dias.

Com isso, nós fizemos um estudo de tráfego, visando principalmente em dois pontos, onde há a Lucas, e na interligação com a Fernão Dias, a questão da afetabilidade do trânsito.

Como pode ser visto nos próximos slides, foram feitas contagens nesses dois pontos, e, a partir disso, podemos ter feito o estudo e gerado as medidas mitigadoras.

Ali são, no caso, as contagens.

Não sei se vocês conseguem ver, porque parece meio embaçado, tem a quantidade de contagem, a questão dos fluxos, tanto no período da manhã como no período da tarde.

No período da manhã, o que observa -se é que o maior fluxo é entrando na cidade e, no período da tarde, é saindo.

Ali seria, no caso, o estudo daqueles dois pontos, sendo o primeiro na rotatória, na Lucas, observando o estudo, como estaria hoje, a questão da sua classificação.

Com o empreendimento implantado, do jeito que está, sem fazer nada, nós realmente vimos que vai ser um pouquinho sendo prejudicial.

A mesma coisa na rotatória.

E também o ponto de estudo na entrada do loteamento, que seria pela Lucas.

Hoje não tem essa entrada, mas, implantando na via, podendo fazer, como se bem entender, a gente tem um fluxo, e com a medida



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

mitigadora, que eu vou explicar daqui a pouco, a gente viu que ficou um nível bom sem atrapalhar o fluxo dos carros.

Foi no período da manhã e também a gente fez o mesmo estudo no período da tarde.

o caso, é aí.

Visando os mapas das classificações, a gente obteve umas medidas mitigadoras para poder reabastecer uma situação ideal de uso.

Ali, principalmente, na avenida Lucas, na entrada do loteamento, o que nós vamos ter que fazer?

A gente impediu, como pode ser visto ali, a passagem da entrada, vamos dizer, saída do loteamento, em direção ao centro.

Evitando acidentes, trânsito, que esses tipos de ocorrência gerem futuros acidentes, vamos dizer assim.

E como o pessoal iria pelo centro?

Se você reparar no projeto urbanístico, existe uma saída pela rua Petrópolis.

Lá será o fluxo que os proprietários dos lotes irão para o centro.

Já no quesito da avenida Lucas, mais adentro da cidade, será feita toda uma instalação de uma nova sinalização visando principalmente os cruzamentos da avenida, proporcionando um melhor fluxo e evitando possíveis acidentes.

(Leonardo)

Quanto ao SAAE, vou falar um pouquinho.

Nós temos a carta de diretriz de fornecimento de água pelo sistema público e também a coleta de esgoto.

Então foi feito o EVT, que é o Instituto de Viabilidade Técnica, número 45978, de 2020, no SAAE.

E foi assinado um termo onde nos comprometemos a fazer as obras públicas necessárias para a água do SAAE vir até o loteamento.

A mesma coisa quanto ao sistema de esgoto, que será captado nas duas elevatórias internas do empreendimento e serão lançadas na Rua Petrópolis para futuro tratamento pelo SAAE.

E também a coleta de lixo existe no local.

O projeto de abastecimento de água já foi aprovado pelo SAAE nessa primeira etapa.

Então ele é bem simples, porque nós temos quatro ruas no empreendimento.

E também foi deixado o ar institucional na frente da avenida Lucas para um possível reservatório futuro, se houver necessidade do SAAE.

E essa área vai ser doada ao SAAE também, após a aprovação do projeto.

O sistema de esgoto sanitário, que eu já falei, vão ser duas elevatórias, por conta da topografia do empreendimento.

Então uma elevatória para atender 30 lotes, e a outra vai atender os 113 lotes para a captação de todo esse influente e lançamento para o bairro do Jaraguá.

Esse é o sistema de coleta de esgoto, projetado para o empreendimento. Então todo o projeto está aí, de escoamento de esgoto.

E também a coleta de resíduos domiciliares, que o SAAE nos atestou que eles coletariam todo o lixo residencial.

Um outro estudo que nós fizemos também, necessário para o empreendimento, seria o IPHAN, que é o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O IPHAN rege todos os loteamentos, todos os empreendimentos pela legislação estadual.

Você é obrigado a fazer um estudo do IPHAN, seja ele antes de começar a obra, ou seja, ele durante a duração da obra, do início ao final, depende dessas fases que nós escolhemos para fazer.

Então o Marcos, o Marcos Rogério, que é um doutor, especialista nisso, e formado também, ele faz parte do IPHAN, ele fez todo o estudo para a gente antes da obra.

Esse estudo consiste em quê?

Em furações ou sondagens para saber se ali, antigamente, o que habitava ali, se existia índios ou se existia algum tipo de cerâmica,

tudo isso é levantado antes.

Então esse processo do IPHAN durou mais ou menos cerca de um ano, um ano e dois meses, onde o IPHAN coloca que não seria necessário nenhum geólogo ou arqueólogo para o acompanhamento da obra, porque ali já foi descartado qualquer tipo de problema, de problema não, na verdade, com fins culturais, para ver se poderia ser feito aquele empreendimento ali e não ia achar nenhum centro arqueológico, vamos dizer assim.

Bom, a gente acaba aqui, toda a equipe técnica, que fez parte de todos os projetos, tanto água, esgoto, geológico, drenagem, os estudos ambientais também.

Então, acho que é isso.

Acho que mantemos o tempo.

Obrigado.

(Carlos)

Obrigado.

(Marcos Mello)

Vou pedir para o engenheiro Nivaldo voltar à mesa.

Gleice, tem pessoas escritas para se manifestar?

Eu vou pedir que a gente tenha um microfone aqui na frente.

Eu vou pedir que fale aqui no microfone.

Pode se identificar falando o nome, se está representando alguma instituição, e ter uma ordem, daí a Gleice vai controlar essa ordem.

Você pode ir chamando, Gleice, se quiser.

Então, eu vou pedir para o senhor Bruno Martins.

Senhor Bruno, por favor, tem um microfone aqui à frente!

O senhor tem cinco minutos para formular a pergunta, não tem direito a réplica, e aí a mesa vai estar respondendo.

Fique à vontade.

(Bruno)

Boa noite.

Bom, somos do Coletivo Social e Ambiental de Atibaia, e a gente trouxe um ofício.

Até gostaria que o presidente da mesa assinasse o recebimento...

(Marcos Mello)

O Bruno... O Bruno, fala mais próximo do microfone que está gravando.

(Bruno)

Certo.

Boa noite.

Tudo bem, pessoal?

Olá.

Olá.

Esse documento, esse ofício foram escritos por membros do Coletivo Social e Ambiental de Atibaia.

Foi escrito previamente a essa apresentação, e tem algumas coisas que são um pouco redundantes aqui, mas também tem algumas observações que gostaríamos de colocar sobre a apresentação.

Então eu vou ler primeiramente o documento e depois faço as outras observações.

O Coletivo Socioambiental é um grupo organizado da sociedade civil e atua em prova do meio ambiente e a qualidade de vida do município, com iniciativas de promoção da sustentabilidade como eixo de desenvolvimento municipal, conforme propostas materializadas no plano de desenvolvimento sustentável municipal elaborado pelo coletivo.

As recomendações deste documento foram elaboradas a partir do Estudo do Macro Zoneamento de Atibaia, realizado pelo Setor Ambiental do Município, CSAA e Condene, que contou com o conhecimento técnico de especialistas em urbanismo e meio ambiente, acrescido de requisições provenientes de solicitações populares.



## Atos do Poder Executivo

Uma visão ensinada em área que compõe o mosaico de unidades de conservação, ou seja, o sistema cantareira, indica se fomenta o PSA, pagamento por serviços ambientais, ou contrapartida a outra no sentido de restauração das sub -bacias do Ribeirão dos Porcos e do Córrego do Onofre, dado que são áreas de recarga que abastecerão o empreendimento e priorização de compensação ambiental na própria Serra do Itapetinga.

Devido à forte incidência de atropelamento de fauna silvestre na região, indica -se a construção de travessias de fauna, aéreas ou subterrâneas, a depender das possibilidades de conexão dentro do projeto, em especial próximos aos fragmentos florestais preservados.

### Mobilidade.

Dada a localização do empreendimento, a mobilidade da região sofrerá impactos, sendo necessária a previsão de espaço para a inclinação das vias públicas, faixa adicional para a entrada no loteamento, e indica -se como contrapartida a construção e adoção da parte da ciclovia prevista na Avenida Santana e na Avenida Lucas Nogueira Garcez, já considerado no plano de mobilidade urbana.

Em qualquer empreendimento onde haja loteamento, é prevista a intensificação de processos de dinâmica superficial do solo, assoreamento dos cursos d'água e alteração da qualidade da água.

Recomende -se a elaboração de estudos de dinâmica hídrica, que possibilite tomar medidas preventivas à ocorrência de erosão laminar e assoreamento do ribeirão dos portos.

O assoreamento deste ribeirão deverá agravar ainda mais os problemas de enchente na região da Avenida Alfredo André, supermercados, corpo de bombeiros, e no bairro do Recreio Estoril, ajusante do empreendimento.

A medida de mitigações desejáveis.

Infraestrutura de água e esgoto do SAAE.

Recomenda -se que, como contrapartida dos impactos do empreendimento, o empreendedor forneça melhorias no sistema de água e esgoto do SAAE no bairro.

Conservar os fragmentos existentes e próximos com a unidade de conservação, de modo a contribuir para a consolidação dos corredores ecológicos.

Recomenda -se também a implementação de uma cortina verde, plantio de árvores paralelamente à via, entre Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez e a divisa do empreendimento, com o intuito de que os prédios permaneçam discretos à observação da serra e a partir da Alameda.

Sistema de iluminação artificial adequado nas áreas próximas à unidade de conservação para minimizar a atração ou desorientação da fauna.

Recomenda -se o uso de iluminação artificial, quando possível, em baixa altura e com foco direcional para o solo, preferencialmente com temperatura e cor quente, que são menos atrativos aos insetos e, consequentemente, de fauna que se alimentam destes.

Recomenda -se que o caminhamento dos fios seja subterrâneo, segundo lei vigente, evitando a eletrocussão de animais silvestres vindos da serra e do Itapetinga, causados por falta de isolamento elétrico ou de manutenção da rede elétrica, permitindo, assim, a expansão da arborização nas vias, enaltecedo a pedreira cênica.

A utilização de espécies nativas regionais no paisagismo, inclusive, esse é um outro ponto que a gente colocou aqui, que, normalmente, no paisagismo, na área residencial, nas residências, já é utilizado em muitas plantas exóticas.

Então, se possível, no empreendimento, priorizar nativos, no interior e fora do empreendimento.

Seja feito com espécies nativas da região, visando evitar a dispersão e introdução acidental de espécies exóticas no interior do parque estadual Serra Itapetinga e Monumento Natural Estadual da Pedra Grande.

Prever a instalação de hidrantes, conforme instruções técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros, e, como índice, a instalação dos sistemas de hidrantes, que colaborem com o combate de incêndio na

Serra do Itapetinga e nas propriedades que o circundam.

Atenciosamente, Francisco Leal, geógrafo, mestre em Planejamento Territorial e Política Ambiental, membro do Coletivo Socioambiental de Atibaia, Bruno Geralde Martins, arquiteto urbanista, mestre em Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Bruna Lucardi, bióloga, especialista em flora, mestre em Biologia Digital e Paucolas, biólogo, especialista em mastofauna, mestre em Fisiologia Animal.

Fora isso e a parte da escolha de nativos para o paisagismo, apenas a observação que os bloqueios são semipermeáveis e com tendências à impermeabilização, e a sugestão de coleta de resíduos pela rua Petrópolis, que é outro, mas por conta da mobilidade.

(Leonardo)

A instalação de lixeira.

(Bruno)

É isso.

Obrigado.

(Marcos Mello)

Obrigado, Bruno.

Consta em ata a entrega do documento referente ao processo 15, protocolo 15, 46.577 de 2020.

Vou pedir que junte ao protocolo que o Nivaldo vai estar fazendo depois, juntar no processo.

A segunda pessoa escrita aqui é o Sr. Sérgio Zaratin.

Sr. Sérgio, por gentileza, o senhor pode se dirigir até o microfone?

O senhor tem cinco minutos para estar formulando a pergunta ou se manifestar.

(Sérgio)

Minha pergunta é a questão que há muito tempo eu venho tentando tratar nos meus projetos de intervenções, que é a questão do, por assim dizer, o perfil das guias que se abrem nas cidades.

No passado, o que regrou esse perfil foi o Código Sanitário do Estado. Eu não sei se hoje existe alguma coisa substitutiva a nível do Estado, ou se a prefeitura tem uma norma específica sobre isso.

Isso é particularmente relevante na questão da infraestrutura de cabeamento.

Pela maneira que o Código Sanitário tratava as questões de dimensionamento e perfil das guias, o espaço das calçadas era destinado tanto ao plantio de árvores quanto ao posteamento e, eventualmente, a alguma canalização subterrânea.

Hoje em dia, a gente sabe que é sabidamente insuficiente esse desenho tradicional do Código Sanitário.

Estamos acostumados a ver em Atibaia as espécies arbóreas, às vezes de grande porte, com um grande recorte, uma espécie de um "U" no meio para onde passa o cabeamento elétrico e de outros sistemas.

Então a pergunta é se o projeto previu cabeamento subterrâneo e, naturalmente, as faixas de espaço para isso.

Seria desejável que para isso pudéssemos ter um desenho do perfil das diferentes guias.

E apenas uma pequena questão urbanística.

Há alguma previsão nos contratos de compra e venda sobre a exclusividade do uso residencial ou a não possibilidade de outros usos no empreendimento?

Eu pergunto isso porque tem havido muita alteração de padrões residenciais com outros usos, nem sempre no interesse melhor do município.

Então gostaria de saber se tem alguma previsão nisso.

Lembro que os bairros Jardim, por exemplo, em São Paulo, têm previsões urbanísticas muito interessantes a esse respeito.

Então seria bom ouvir a informação.

É o que tenho a dizer.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

(Marcos Mello)

Obrigado, senhor Zaratin.

Você responde sobre...

(Nivaldo)

Oi, Sérgio.

Respondendo na ordem que você questionou, arruamento, nós já temos uma legislação municipal específica para arruamento, com previsão de largura correta para passeio para implantação de infraestrutura e para o espaço árvore também.

Está bem interessante esse procedimento dentro dessa lei agora na implantação.

A arborização também está sendo contemplada.

Nós temos até uma classificação, junto à Secretaria de Meio Ambiente, com espécies nativas bem caracterizadas, adequadas para essa implantação.

O uso da área, nós temos uma ZR5, de acordo com a Lei Municipal 816, de 2019.

Ela é bem residencial, mas ela permite algum comércio de pequeno porte.

Oi?

De pequeno porte apenas.

Agora eu passaria para o Leonardo para falar sobre a questão da eletrificação.

(Leonardo)

Obrigado.

A eletrificação, nós vamos aprovar junto à Electro, após a aprovação final da Prefeitura.

Nós já utilizamos a iluminação fotovoltaica da via e também tudo subterrâneo.

A questão de transformadores, nós colocamos em praças ou áreas de lazer, mas a questão do cabeamento é tudo subterrâneo justamente para não causar nenhum impacto referente à arborização urbana.

Referente ao contrato que o senhor perguntou, normalmente nós frisamos, sim, amarra em contrato que fica registrado no cartório de imóveis, que é um lote, ele não pode ser subdividido.

Ele tem 12 por 30, a média dele, com 360 metros, e somente para fins residenciais.

Nós estipulamos a altura dele máxima de 10 metros de altura, que seria dois pavimentos, e mais o acabamento de fachada, alguma coisa assim, mas isso tudo é previsto em contrato, inclusive registrado no cartório de imóveis.

(Marcos Mello)

Gleice, tem mais alguém inscrito?

(Gleice)

Senhora Lúcia Weber.

Pessoa 1 (Marcos Mello)

Senhora Lúcia, por favor, a senhora tem cinco minutos.

(Lúcia)

Boa noite.

Meu nome é Lúcia Weber, sou professora.

Primeiramente, gostaria de saber qual é a lei sobre os gabaritos de rua, para a gente ter acesso e saber exatamente o que ela fala.

Pergunta para o SAAE.

O SAAE já tem vários bairros que são considerados zona urbana que não têm nem água e nem esgoto.

Por que a prioridade para esse empreendimento?

Eu sou há 20 anos zona urbana, pago impostos de zona urbana, e, no entanto, quem vai receber água e esgoto é o empreendimento que vai vender terreno.

Por que está fora de ordem?

Outra pergunta.

A respeito do estudo de fauna e flora, me parece que o Ecoville I já tem um bom espaço de terreno que é tão úmido que não dá para construir em cima, inclusive secando o lago.

Vocês agora estão desmatando outra região.

Onde vão ser replantadas essas árvores?

Lá na outra região, a 50 quilômetros daqui, ou é na própria região?

Porque essa é uma das brigas grandes, acredito, da ambiental toda.

(Lúcia)

Desmata -se aqui, vai se plantar a 50 metros.

(Lúcia)

Então é assim.

SAAE, por que a prioridade deles?

Dois, é essa lei sobre o gabarito de rua que a gente desconhece?

E para o senhor que me falou a respeito da ZR5?

Na ZR5 pode farmácia, pode padaria, pode ferro-velho, pode um monte de coisas.

Então, me desculpe, a ZR5 não é um zoneamento para quem está pensando em meio ambiente, em preservação de Atibaia.

(Nivaldo)

Lucia, respondendo, eu não tenho o número da lei agora do arruamento, se você deixar o contato, eu já passo o número dessa legislação.

O SAAE deu uma diretriz já para o empreendimento, a gente não tem a justificativa da aplicação do loteamento ou não, ou a viabilidade.

Eu acho que é mais uma questão de viabilidade para o SAAE conseguir abastecer a região de água e a coleta de esgoto.

E ainda cita, pela certidão do SAAE, que fica pendente a implantação da nova estação também, tem essa dependência aí.

O reflorestamento, eu acho que eles podem informar melhor a questão para a gente.

Meu nome é Nivaldo, eu sou da Prefeitura da Divisão de Licenciamento Urbanístico.

Meu nome é Marcos Mello, eu sou ouvidor do município.

Sou Leonardo, engenheiro ambiental, representando a empresa JM.

(Carlos)

Eu sou o Carlos, sou engenheiro civil, também represento a JM.

(Nivaldo)

Lúcia, se você puder disponibilizar seu contato, eu faço o encaminhamento da legislação posterior.

(Leonardo)

Então, Lúcia, vamos lá.

Como eu disse aqui, nós vimos fazendo os projetos e o licenciamento desde o final de 2018 nessa área.

Então, nós solicitamos tanto para a Prefeitura quanto para o SAAE as diretrizes e os estudos técnicos.

O nosso empreendimento, ele está indo buscar água no Residência Alto da Floresta, perto do aeroporto ali.

Então, nós estamos fazendo mais de 1,5 km de infraestrutura para pegar a água dali e trazer até o empreendimento.

Então, futuramente, eu não sei o que o SAAE planeja, mas nós não trazemos água só para a gente, a gente traz uma rede mais confortável para o SAAE poder usar ela depois, porque nós fazemos a obra, ficamos com todo o custo e depois doamos isso ao SAAE, que isso fica para o município.

A questão do reflorestamento, todo o reflorestamento que nós fizemos, inclusive a gente já está no terceiro relatório técnico, faz um ano e meio que nós plantamos, é no Parque da Grotta Funda.

O Parque da Grotta Funda fica aos pés da Pedra Grande, é um novo parque que tem aqui no município.



## Atos do Poder Executivo

Então, ele é feito em um raio de, no máximo, 2,5 km do próprio empreendimento.

Qualquer tipo de compensação ambiental foi feito e está sendo feito tudo lá.

(Marcos Mello)

Tem mais alguém inscrito, Gleice?

Mais alguém que quer se manifestar durante a audiência?

(Lúcia)

Já que se trata de decisões de municípios que têm a ver com toda a nossa cidade, porque nós não estamos sendo representados pela Secretaria do Meio Ambiente, pela Secretaria de Mobilização Urbana e pela...

Qual era a outra que eu estava pensando aqui?

(Lúcia)

Do Meio Ambiente e do SAAE.

(Lúcia)

Porque nós não temos técnicos, o senhor, que é o nosso ouvidor e assessor, realmente falando sobre os interesses reais de quem é da terra, não de quem está chegando e empreendendo.

Eu estou sentindo, aqui estou vendo que é bem um grupo seletivo que batalha por Atibaia e a gente sente falta desses profissionais que deviam estar representando a cidade que na reunião do plano diretor não estavam, que na reunião agora não estão e, dentre outras, vocês também não encontraram, porque eles têm ido mais do que eu, eu comecei a frequentar esse tipo de reunião agora.

(Marcos Mello)

Senhora Lúcia, eu vou constar em ata e vou oficializar para a próxima reunião a presença de um membro representando o SAAE e do Meio Ambiente.

A realização da audiência pública não obriga, mas é possível a gente convida-lós a participar.

O SAAE juntou aqui uma certidão, um documento dentro do projeto, mas é possível a gente convida-lós a estar participando.

Na próxima audiência pública, que tiver teor equivalente, a gente vai convida-lós.

(Marcos Baranta)

Boa noite.

Eu sou munícipe, morador do Jardim dos Pinheiros.

Por exemplo, você tem normas, mas eu acredito que, como foi feito na Avenida Jerônimo do Carvalho, são mais de três quilômetros e tem espaços que têm menos de cinquenta centímetros de largura e tem um poste no meio.

Ou seja, todos os projetos são feitos ignorando o município, onde deveria ser o município o primeiro interessado.

Quando a apresentação do Ecoville, todos os dados do edifício foram baseados com dados estatísticos de 2018, 2019.

Quando a cidade tinha 142 mil habitantes.

Nós estamos com 171 mil.

Já somaram, nesses últimos dois anos, 200 loteamentos verticais e horizontais aprovados pela prefeitura.

Nós temos o ETA, que começaram as obras em 2013, e já há quatro anos consecutivos ele está sendo adiado, com uma capacidade de 700 litros por segundo.

Considerando 250 litros de água por dia, por habitante, ele já vai estar superado o ponto da sua inauguração.

Eu gostaria, e eu agradeço ao Marcos Melo, de ter o SAAE aqui, porque eles estão fazendo aprovações sem considerar o conjunto como um todo.

A gente não pode aprovar.

É lindo, é maravilhoso o projeto, é fantástico.

Mas o conjunto exige serviços públicos, equipamentos públicos, escola pública.

Na última audiência pública, o apresentador, senhor Camilo, veio falar que existem vagas nas escolas.

300 vagas abertas.

Isso, dado de 2018, 2019.

Hoje, tem mais de 750 crianças aguardando vaga em creche.

(Marcos Mello)

Então, eu peço, encarecidamente, que os dados apresentados sejam melhor atualizados e com uma projeção.

(Marcos Baranta)

Porque nós...

Eu sempre me baseio no GPS, de onde você está para onde você está indo.

Todo o nosso programa não fala exatamente como estamos hoje.

E nós tivemos um incremento de mais de 18% da população.

E 18% de demanda de saúde, demanda de educação, demanda de água, demanda de esgoto.

E o conjunto não está sendo considerado pelos secretários de mobilidade, secretários de meio ambiente.

Então, eu peço ao senhor Marcos Melo trazer representantes do SAAE.

O esgoto é coletado em 50% das casas.

Na semana passada, nós tivemos que vai ser tratado e jogado num lago.

Esse tratamento é meio duvidoso, a qualidade da água que vai sair de lá.

Atibaia...

O senhor Camilo falou uma bobagem na semana passada, um engenheiro que apresentou o loteamento do tanque.

O tanque não tem coleta de esgoto.

O tanque depende de poços, caipiras.

Atibaia não produz água.

É uma briga que nós temos há muito tempo.

O senhor Camilo abriu o celular, pegou o Google e veio falar que em Atibaia tem 57 mil quilômetros de aquífero.

O município tem 474 quilômetros.

Todo aquífero passa ao largo de Atibaia.

Você pega Nazaré, você pega Piracaia, você pega Joanópolis.

Atibaia não faz parte do sistema cantareiro.

A nossa água é a água de passagem.

Segundo o senhor Marcos Brito, do SAAE, que é responsável pela segurança hídrica, nós dependemos de Bom Jesus, nós dependemos de Piracaia para ter água.

Então, qualquer uso inadequado, como você tem o Córrego Onofre, que está com a impossibilidade de ser usado por causa de resíduos químicos, e quando você questiona um secretário de meio ambiente, fiz o processo e passei para frente.

Eu acho que a ouvidoria poderia se manifestar e cobrar o porquê não da limpeza.

O Córrego Onofre abastece a 23 mil pessoas.

E nós vamos precisar dele.

Em um prazo de três, quatro anos, ele vai ter que estar abastecendo essa população que está chegando agora.

Eu acho que é só.

Obrigado.

(Marcos Mello)

Obrigado, senhor Marcos.

Quer fazer alguma manifestação?

(Leonardo)

Senhor Marcos, só respondendo o senhor, todos esses estudos que



## Atos do Poder Executivo

nós fizemos, que estamos apresentando aqui, apesar do projeto ter começado em 2018, final de 2018, são todos de 2022.

De julho a dezembro de 2022.

Principalmente o relatório de trânsito, que é atualizado por conta da demanda, que é o problema maior que todo município sofre com isso. Então, tudo isso foi atualizado já, está bom?

Para essa apresentação.

(Marcos Mello)

Tem mais alguém inscrito, Gleice?

Mais alguém que quer se manifestar?

Senão eu vou estar encerrando essa audiência.

Agora são 19 horas e 2 minutos.

Coloco a ouvidoria geral do município à disposição, tanto para vocês terem acesso a essa apresentação que foi feita aqui, ou qualquer outro questionamento.

Pode ser feito pelos nossos canais digitais, através da plataforma sem papel, o protocolo digital, ou diretamente lá na ouvidoria, por telefone ou via WhatsApp.

Essa audiência foi gravada, vai ser formulada uma ata e será publicada na imprensa oficial.

Está bom?

Então, como eu falei, 19 horas e 2 minutos.

Dou por encerrada essa reunião.

Agradeço a participação e a presença de todos.

Do representante aqui, o Engenheiro Nivaldo, da Secretaria de Mobilidade Urbana, e dos representantes aqui da empresa, o senhor Leonardo e o senhor Carlos.

Uma boa noite a todos.

0KM DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO, PROJETOS E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, O Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ata que trata sobre esclarecimento formulado por empresas interessadas no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.000/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ata que trata sobre esclarecimento formulado por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de maio de 2.023.**

Sidney de Oliveira Poloni  
**Secretário de Administração**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº17.799/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para gestão e controle do valor adicionado ICMS-DIPAM. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 1.000,00), 02 (R\$ 10.000,00) e 03 (R\$ 32.000,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Maio de 2023. Kellen Maria Sartori - Secretária Municipal de Planejamento e finanças.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.949/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de vacinas destinadas aos cães abrigados pelo departamento de defesa animal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para o item 001 (R\$ 31,22); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e



## Atos do Poder Executivo

emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de Maio de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini - Secretaria da Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.872/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023** **OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 01-2023, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 01 (R\$ 0,75), 02 (R\$ 4,63), 03 (R\$ 11,09), 08 (R\$ 52,24) e 09 (R\$ 9,75); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para os itens 06 (R\$ 0,97), 13 (R\$ 2,00) e 14 (R\$ 1,65); Os itens 04, 05, 07, 11 e 12 foram DESERTOS; Os itens 10 e 15 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de Maio de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini - Secretaria da Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.150/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2023** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para o recapeamento asfáltico de diversas ruas da cidade de Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO o objeto** licitado à empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de sua proposta de R\$ 5.739.987,67 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Maio de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** 16 de maio de 2.023

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 01/2020 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do CHAMAMENTO:

- CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/23, PROCESSO N° 21.680/23 TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Boa Vista, da Secretaria

de Educação RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 19/06/2023 impreterivelmente às 10:00 horas

Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

**PROTOCOLO:** N.º 25.521/2023

**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 063/2023

**INTERESSADO:** TOX SEGURANÇA LTDA

**JULGAMENTO:** 15/05/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 16 de maio de 2023.**

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

**PROCESSO N.º 51.215/22**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 316/22**

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 601/22

Data de assinatura: 15 de Maio de 2023

Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços 601/22, por mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 21/05/2023 e término em 20/11/2023.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de Maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO A TERMO COLABORAÇÃO

2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 025/22

**PROCESSO N° 35.937/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/22**

**OBJETO DA PARCERIA:** Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 025/22 por mais 04 (quatro) meses .

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N° 45.279.635/0001-08.

**COLABORADORA:** MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA - CNPJ nº 03.951.901/0001-57.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 19/05/23 à 18/09/23.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/23

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 39.935/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 547/22

Data de assinatura: 05 de Maio de 2023

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Decréscimo de Preços do Item 04 da Ata de Registro de Preços 547/2022, em decorrência da edição do Convênio ICMS nº 162/94, que autoriza os Estados e o Distrito Federal conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer, retroativo a sua data inicial, 01/01/2023

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de Maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 12/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.467/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A. MARCOS L. DO PRADO – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: 106.200,00 – Assinatura: 09/05/2023.

Divisão de Contratos, 16 de Maio de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Recursos Julgados em 07/2022

CETRAN

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

EPR2871 000001094/2017 Deferido

FMK7517 000000524/2020 Indeferido

GIZ5007 000000643/2021 Indeferido

FSU7025 000001179/2021 Indeferido

FSU7025 000001180/2021 Indeferido

FSU7025 000001181/2021 Indeferido

FGG1396 000001230/2021 Indeferido

FSU7025 000001304/2021 Indeferido

BVB4565 000001398/2021 Indeferido

EPR1792 000001408/2021 Indeferido

DYD1967 000001429/2021 Deferido

FYW1619 000001669/2021 Indeferido

FSU7025 000001782/2021 Indeferido

FDJ7452 000001801/2021 Indeferido

GFH7436 000001852/2021 Indeferido

FZP8I41 000002044/2021 Indeferido

FHK5511 000002061/2021 Indeferido

FSU5443 000002154/2021 Indeferido

FVQ8964 000002276/2021 Indeferido

CNA1200 000002475/2021 Indeferido

CKE5H48 000000426/2022 Indeferido

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Recursos Julgados em 04/2023

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

EVQ6499 000001619/2022 Deferido

QET5990 000001670/2022 Deferido

GAS8G86 000000024/2023 Indeferido

FZL0D96 000000025/2023 Indeferido

EBX0063 000000042/2023 Indeferido

FZL0D96 000000052/2023 Indeferido

GCE1H44 000000053/2023 Indeferido

EXU7517 000000073/2023 Deferido

DYI0201 000000100/2023 Indeferido

DWT6566 000000103/2023 Indeferido

DBO4135 000000282/2023 Deferido

HBA7A44 000000352/2023 Indeferido

FDJ5687 000000360/2023 Indeferido

FDJ5687 000000361/2023 Indeferido

FZL0D96 000000366/2023 Indeferido

GJK3H52 000000376/2023 Indeferido

GCP1H03 000000377/2023 Indeferido

GXE9503 000000381/2023 Indeferido

CXT5852 000000387/2023 Indeferido

QUX7C81 000000389/2023 Indeferido

CSP9289 000000392/2023 Indeferido

DZH4167 000000397/2023 Indeferido

FMT6I52 000000398/2023 Indeferido

LSF6J66 000000401/2023 Indeferido

FYR2G86 000000403/2023 Indeferido

AZO3845 000000426/2023 Indeferido

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Recursos Julgados em 05/2023

JARI

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

EPR2876 000001592/2022 Indeferido

FZH0D26 000000084/2023 Deferido

FUA9814 000000186/2023 Deferido

ERW3I45 000000411/2023 Indeferido

DSV3G16 000000424/2023 Indeferido

FBY6747 000000425/2023 Indeferido

ELJ5614 000000431/2023 Indeferido

AXD9342 000000442/2023 Indeferido

FUE4A95 000000446/2023 Indeferido

EKP5438 000000449/2023 Indeferido



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura da  
**Estância de Atibaia**  
atibaia.sp.gov.br



**Secretaria de Mobilidade e  
Planejamento Urbano**

**Mês: Abril / 2023**

Multas de Infração de Trânsito Processadas		
Item	Quantidade	Valor Estimado
1	5151	R\$ 1.295.775,74
<b>TOTAIS</b>	<b>5.151</b>	<b>R\$ 1.295.775,74</b>
Faturamento do Mês		
Item	Valor Bruto	Valor Líquido
1	R\$ 664.462,83	R\$ 629.053,09
		R\$ 33.198,61
		R\$ 2.211,13
Tarifas Bancárias		



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)**

Classificação	Nome	Inscrição
50º	LEONARDO HELENO DE SOUZA NOGUEIRA	020730

Atibaia, 17 de Maio de 2023.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO  
SUPERINTENDENTE**

#### **Obrigatoriedade de ligação de água**

Servimo-nos do presente comunicado para informar aos usuários/contribuintes abaixo relacionados que, mediante a liberação do abastecimento de água para o bairro Belvedere, é de obrigação do proprietário do imóvel interligar-se a rede, conforme prevê a **Lei nº 11.445/2007, Art. 45**, em que dispõe:

*“(...) Art. 45. As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços. (...)”*

Esclarecemos que, a não solicitação da ativação do fornecimento de água junto a SAAE, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, acarretará no lançamento de multa no valor de 180 UVRM's previsto no **Art. 77, Item 77.23 da Resolução 277/2019 da ARESPCJ**. Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos através dos telefones (11) 08000-112190 e WhatsApp (11) 4414-3523. Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

**REGINA MARA DE PAIVA**  
*Chefe de Departamento Comercial*

CDC	NOME	ENDEREÇO
36742-7	LAZARO SOARES	ESTR. ARÃO SAHM, 3880
67896-1	MARCOS FAGGIONATO	RUA DO BELVEDERE, 550
52258-9	ELIETE JESUS SANTOS	RUA ESTRELA DO SUL, 35
36751-6	GEORGINA DE MORAES LUCIO	RUA BEIJA FLOR, 3945
36753-2	CLARA AUGUSTA DOS SANTOS	RUA BEIJA FLOR, 4815
36745-1	SAUR PINHEIRO	RUA DA TORRE, 10
67958-5	ARONSON DASCAL	RUA DAS ESTRELAS, SN
67866-0	SEBASTIÃO REGINO AVELINO FILHO	RUA DAS FLORES, 40
36748-6	JOAO BATISTA	RUA DAS FONTES, 125
67915-1	VALTER NESTOR DA SILVA	RUA DO BELVEDERE, 175
67955-0	RODRIGO FIORAVANTE GALVANE	RUA DO BELVEDERE, 530
67960-7	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	RUA DO BELVEDERE, 56
67877-5	PAULO DIAS GOMES	RUA DO BELVEDERE, SN
67872-4	GENARO PEREIRA BARBOSA	RUA DO BOSQUE, 64
67957-7	HENRIQUE XAVIER DA SILVA SIEBERT	RUA DOS IPES, SN
58511-4	ELENIR GONCALVES	RUA PANORAMA, 12
49912-9	ROSEMARY FONSECA	RUA PANORAMA, 130
67944-5	ZORAIDE QUARESMA NOGUEIRA	RUA SERRA DO BELVEDERE, 134,
48572-1	FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS	RUA VERDE, 163
36752-4	ELDIMAR CARDOSO DA SILVA	RUA VERDE, 166
67859-7	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	RUA VERDE, 166



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico nº 59.957/2022.

#### EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 4.768-GP, de 23 de novembro de 2022, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a sanção de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor com a **matrícula funcional nº 9.175**, em face do cometimento da transgressão disciplinar prevista no inciso “I” do art. 6º da Lei Municipal nº 4.639/2018, esta que instituiu o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, conforme **Relatório Final** de fls. 43/53, homologado pelo Sr. Prefeito às fls. 54, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE  
Presidente da CPPD

### Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
NATALIA GENARO ISEN CHEN P. DOS SANTOS	Protocolo 51359/2021
JOSEFINA ALBANEZ	Fiscalização 2576/2022

#### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior proposta de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código

Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
AMANDA NUNES CAVALCANTE	Fiscalização 3129/2022
NELSON CORREIA - ESPOLIO	Fiscalização 2215/2022

#### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior proposta de ação executiva fiscal.

### Secretaria de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, – “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
143º	IARA THEREZA CUNHA OLIVEIRA	25294
144º	GISELE DA SILVA GOMES	36643
145º	EDSON LAURIANO	32854
146º	CAMILA ALESSANDRA BASSI	35780



## Atos do Poder Executivo

147º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	24792
148º	GUILHERME HONORIO JARDIM CARDOSO	38693
149º	LARISSA SANTANA DA SILVA	40795
150º	BIANCA LETICIA MIROTA	25767
151º	MARINA LEITE DE MORAES	36145
152º	JAQUELINE LOURENÇO MILANI RODRIGUES	35146

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
21º	RENATA SHEILA NEVES BATISTA	37706

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
209º	GABRIELA NOGUEIRA GARBINI	25025
210º	GUSTAVO VITORINO DA CRUZ	15770
211º	MARCELA CAROLINA SILVA DE SA	26881

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
210º	ALINE SILVA DE SIQUEIRA	39584
211º	REBECA JARDIM SIQUEIRA BUENO	39535
212º	RAFAEL ZARATINO SPADACIO	15519
213º	ROSEMARI LOPES RAMIRES	36960
214º	MARIO LUCAS CARDOSO	32821
215º	HELENA YUKIKO ISIKAWA FUZIYAMA	36312
216º	PAULA CAMPOS CAMARGO	40144
217º	ANA CRISTINA ALVES MARCONDES	17331
218º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	16869
219º	VINICIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA	27540
220º	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA GARCIA	14673
221º	LARISSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	17168
222º	GIORGIA RUSSO CHIARELLA	22282
223º	ALESSANDRA BOMBANA GOMES	39322
224º	ELISANGELA APARECIDA LOPES DA SILVA	24473
225º	CAMILA DE SOUZA COSTA	37215
226º	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA DO AMARAL	34505
227º	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	16831
228º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	29376
229º	VIVIANE FERREIRA DE ARAUJO	34676

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
34º	RENATA REBOUÇAS DO VAL	26213
35º	TATIANE BARBOSA DA SILVA	18873
36º	THAIS CRISTINA CORREIA ACIOLI SANTANA	29416
37º	VERONICA MOREIRA CONCEIÇÃO COUTO	34184
38º	DANIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	23253
39º	MARY HELEN DOS SANTOS	21657

EMPREGO: Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	ANA CAROLINA VERDIANI GUANAIS	38097

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
79º	SIRLENE DUARTE CARVALHO	39636

EMPREGO: Fonoaudióloga (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
26º	AMANDA MORAES GARIBE	16670

EMPREGO: Médico - Auditor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	DENIS SATOSHI KOMODA	28140

EMPREGO: Médico – Cardiologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	40560

EMPREGO: Médico - Dermatologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	RAISSA BARROS MARTINS	37736

EMPREGO: Médico - Oftalmologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	ERICK JEAN PINTO ARAUJO	27138
8º	ELOISA HELENA PEDROSO PENNA	12034

EMPREGO: Médico Ortopedista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	CARLOS AUGUSTO LEITE	26318

EMPREGO: Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional – Terapeuta Ocupacional (Lista Geral)



## Atos do Poder Executivo

de 16 de maio de 2023

Classificação	Nome	Inscrição
17º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	31244
18º	RUBIA DIANA DA MOTA	39108

EMPREGO: Técnico em Serviços de Saúde - Laboratório (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JOSE UILIAM LOIOLA DA SILVA	38386

Secretaria de Recursos Humanos, 17 de maio de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha  
Secretário de Recursos Humanos

## Secretaria de Governo

Memorando nº 56.254/2022

### PORTEIRA N° 4.839-GP de 15 de maio de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR – CPPD com a seguinte composição:

**I – PRESIDENTE:** Dra. Priscila Hellen Souza Cordeiro - Procuradora Jurídica;

#### II – MEMBROS:

- a) Edson Carlos de Campos Marques – Assistente em Serviço de Gestão;
- b) Augusto de Pinho Rodrigues - Analista de Gestão;

**III – MEMBRO SUPLENTE:** Dra. Silvana Myrna de Arruda Lira - Procuradora Jurídica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 4.768-GP, de 23 de novembro de 2022.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de maio de 2022.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 42.386/2021

### PORTEIRA N° 4.840-GP

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, referente ao Projeto “VIVALEITE”, com a seguinte composição:

**I -** Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas, Alexandra Maria Joaquim Benetti;

**II -** Representante do Município na área da Saúde, Dária Lúcia da Silva ;

**III -** Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Marcos Henrique de Melo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 4.588-GP, de 29 de setembro de 2021.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de maio de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 24.102/2023

### PORTEIRA N° 4.841-GP de 16 de maio de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia os membros da Comissão de Padronização de Insumos Hospitalares, com a seguinte composição:

**I- Presidente**, Vilma da Silva Barbosa Lima ;

**II- Vice Presidente**, Rita de Cássia Silva Bueno;

**III – Secretária**, Adriana Maria Bravo de Queiroz;

**IV- Secretária Suplente**, Leandra da Silva;

#### V -Membros Efetivos:

- a) Daria Lucia da Silva- Enfermeira ;
- b) Juliana Ramiro Cardoso- Farmacêutica ;
- c) Patricia Fabiana Melo Nunes- Enfermeira ;
- d) Claudia Maria Gavioli- Enfermeira
- e) Eva Talita Candido-Enfermeira ;
- f) Heloisa Cristiane Bordin - Enfermeira

#### VI – Membros Suplentes:

- a) Amanda de Fatima Pinheiro Rogério -Enfermeira ;
- b) Hiuli- Técnica de Enfermagem ;



## Atos do Poder Executivo

- c) Gildimar Bernardina dos Santos Albanez -Técnica de Enfermagem ;
- d) Cristian Martins dos Anjos- Assistente de Serviço de saúde ;
- e) Marcela Jungers Nogueira- Nutricionista

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de maio de 2023.**

**Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Memorando nº 22.381/2023**

**D E C R E T O N° 10.384  
de 15 de maio de 2023**

**Regulamenta a Lei Complementar nº 678, de 20 de dezembro de 2013, SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – SMI, denominado PROGRAMA INOVATI, através do estímulo à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e ao empreendedorismo de base tecnológica na cidade de Atibaia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o Executivo Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 678, de 20 de dezembro de 2013, deve expedir normas indispensáveis à sua aplicação,

**Considerando** que a finalidade essencial da legislação ora regulamentada é de relevante interesse público, objetivando o desenvolvimento econômico sustentável do Município, através dos preceitos preservando o crescimento de Atibaia, a empregabilidade e o fortalecimento da atividade comercial,

**Considerando** a necessidade de modernização da legislação municipal, a fim de apresentar instrumentos que possam destacar Atibaia na concorrência pela atração de novos empreendimentos empresariais e de novos modelos de negócios,

**Considerando** a necessidade de valorizar e possibilitar a manutenção das empresas já sediadas em Atibaia, como forma de retribuição a sua história e contribuição ao desenvolvimento econômico do Município,

**Considerando** a necessidade de criar projetos, programas e ações voltados a fomentar a economia local, através de apoio a projetos de inovação em processos, P&D – Pesquisa e Desenvolvimento de novos produtos, assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para seus funcionários e ou colaboradores,

**Considerando** a necessidade de manutenção do reconhecimento pelo Governo do Estado de São Paulo, como Arranjo Produtivo Local - APL, no setor de Tecnologia, Informação e Comunicação - TI&C e de Agronegócio - Flores e Frutos, visando estimular e fomentar as empresas que compõem esta cadeia instaladas em Atibaia.

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Poderão participar do Programa Inovati todas as empresas instaladas no Município de Atibaia, mesmo que não estejam enquadradas em quaisquer leis de incentivos fiscais do município, mas que atendam aos requisitos estabelecidos, neste Decreto, para os projetos de inovação.

**Parágrafo único.** Programa Inovati é a denominação dada ao SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - SMI instituído por lei, que tem como objetivo a implantação, instalação e operação no município, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 678, de 20 de dezembro de 2013.

### CAPÍTULO II DOS REQUERIMENTOS

**Art. 2º** As empresas interessadas deverão requerer, à Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, o credenciamento como EBT - Empresa de Base Tecnológica, ou ECC - Empresa de Economia Criativa, mediante o preenchimento do formulário do Anexo III, e apresentar os documentos do Anexo IV deste Decreto.

**Parágrafo único.** As empresas EBT ou ECC, de que trata este artigo, terão prioridade no Programa Inovati.

**Art. 3º** As empresas interessadas deverão preencher os formulários dos Anexos I e II, e apresentar os documentos relacionados no Anexo IV deste Decreto, a fim de requerer, ao CMI - Comitê Municipal de inovação, a participação na verba orçamentária para implementação de projetos de Inovação, P&D - Pesquisa e Desenvolvimento, assim como para os projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

### CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

**Art. 4º** A composição da Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico será de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 678, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 5º** A Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico terá como atribuições:

- I- analisar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, segundo os critérios definidos neste Decreto;
- II- deliberar pelo acolhimento ou não dos projetos;
- III- definir os valores do aporte financeiro de cada projeto, quando for deferido, de acordo com a equação indicada no Cálculo do Aporte Financeiro - Anexo V deste Decreto;
- IV- deliberar sobre a concessão dos recursos aos projetos aprovados pela Comissão Técnica do CMI;
- V- acompanhar os projetos aprovados, ao longo de todo o seu desenvolvimento, em conformidade com os regulamentos apresentados neste Decreto;
- VI- elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FMI.
- VII- analisar o enquadramento das empresas EBT e EEC, apresentados à SEDEC;
- VIII- dar os devidos encaminhamentos operacionais aos itens analisados em cada reunião;
- IX- aprovar os projetos de inovação do Programa INOVATI.

**Art. 6º** A Comissão técnica será composta por:

- I - 01 (um) representante de APLi, ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;
- II - 01 (um) representante de NIT ou em sua impossibilidade, de ICT;
- III - 01 (um) representante de Instituição de Ensino ou Instituição de Apoio ou ICT;
- IV - 01 (um) representante de incubadora de empresas de base



## Atos do Poder Executivo

tecnológica ou da economia criativa ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;

V - 02 (dois) representantes de entidades representativas de setores econômicos do município.

**Art. 7º** A Comissão Técnica terá as seguintes atribuições:

I- analisar os pedidos de enquadramento das empresas EBT e EEC, apresentados à SEDEC, de acordo com os editais publicados;

II- analisar e pontuar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

III- solicitar à Administração da Prefeitura da Estância de Atibaia que convide ou convoque ou contrate, quando for necessário, terceiros para complementar seus trabalhos;

IV- dar os devidos encaminhamentos operacionais aos itens analisados em cada reunião.

### CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Art. 8º** Na avaliação dos projetos e do cronograma físico-financeiro serão pontuados os itens, informados nos formulários, referentes a empresa e ao projeto de inovação, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

**§1º** A avaliação, de que trata este artigo, serão estabelecidas da seguinte forma:

I - notas de 0 a 5 para cada item avaliado;

II - peso "P" específico variando de 1 a 3 para cada item;

III - a nota final obtida pelo projeto será formada pelo somatório das notas, multiplicada pelo peso de cada item.

**§2º** A empresa interessada deverá apresentar cronograma físico-financeiro dos dispêndios previstos no projeto, e definir, no mínimo, 3 (três) marcos de execução física, que indicarão os itens entregáveis em relação ao projeto como um todo.

**§3º** Os projetos serão os balizadores do acompanhamento técnico do CMI para a definição da transferência das parcelas dos recursos financeiros.

**§4º** Os projetos deverão ser concluídos em até 18 meses, a partir da data estabelecida para o término da avaliação pelo CMI.

**§5º** Os projetos poderão ser apresentados, através de publicação de edital, em período definido pelo CMI.

**§6º** Quando tiver remanescente de dotação orçamentária, poderá ser publicado outro edital para chamamento de novos projetos.

**Art. 9º** O período de avaliação dos projetos pelo CMI, dar-se-á em até 60 dias após a data final estabelecida no edital.

### CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

**Art. 10** Após a aprovação dos projetos pelo CMI - Comitê Municipal de Inovação, nos períodos definidos pelos editais de chamamento, o Poder Executivo Municipal deverá apresentar, em cada período, projeto de Lei, que será encaminhado à Câmara dos Vereadores.

**Parágrafo único.** O projeto de lei, de que trata este artigo, deverá ter os valores a serem destinados às empresas contempladas pela avaliação técnica, respeitado o orçamento anual previsto para o Programa Inovati.

Art. 11 A transferência dos recursos financeiros ocorrerá da seguinte forma:

I- liberação do aporte financeiro em uma ou mais parcelas, após a aprovação, pelo CMI, do projeto como um todo;

II- a primeira parcela será referente ao primeiro marco do cronograma físico-financeiro, a segunda parcela e as demais sucessivas, quando houver, somente serão liberadas após a empresa apresentar os entregáveis (documentos comprobatórios referente aos gastos evidenciados) do marco anterior e terem eles sido aprovados pelo CMI.

**§ 1º** A empresa que não apresentar os entregáveis dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro, poderá:

I- ter seu projeto cancelado;

II- ser penalizada a devolver os aportes financeiros feitos anteriormente do referido projeto;

III- ser vedada a sua participação em Programas (Inovati) futuros.

**§ 2º** A empresa ainda poderá solicitar prazos extras para entrega dos entregáveis, os quais serão avaliados pelo CMI, que terá plenos poderes para deferir ou indeferir a solicitação.

**§ 3º** Compete ao CMI – Comitê Municipal de inovação decidir sobre a liberação do aporte financeiro, bem como o número de parcelas em que será feito.

**§ 4º** A decisão do CMI – Comitê Municipal de inovação é soberana, e não comprometerá o andamento do projeto, que poderá entrar no marco subsequente do cronograma físico-financeiro.

**Art. 12** O valor total dos incentivos a serem aportados pela PEA será limitado pelo valor da dotação orçamentária anual, e limitado no máximo a 80% do valor do projeto, sendo que:

I - o valor máximo estabelecido, considerado por projeto, será de 200.000 (duzentas mil) UVRM;

II - o cálculo será conforme o previsto no Anexo V deste Decreto.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** Os casos omissos neste Decreto serão objeto de análise específica pelo CMI, mediante requerimento da parte interessada.

**Art. 14** Faz parte integrante deste decreto:

I- Formulário da Empresa - Anexo I;

II- Formulário Referente ao Projeto de Inovação de Produtos/ Serviço, Processo ou Programa de Capacitação de Mão de Obra - Anexo II;

III- Solicitação de reconhecimento como EBT/ECC - Anexo III;

IV- Documentos Programa Inovati - Anexo IV;

V- Cálculo do Aporte Financeiro - Anexo V.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** Revoga-se o Decreto 7.440, de 25 de setembro de 2014.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de maio de 2023.**

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Kellen Maria Sartori  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

7

**Fabiano Batista de Lima**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO EMPRESA**

Seção 1 - Informações da Empresa

1.1. Identificação da Empresa.

Histórico Resumido: (Descrever o histórico da empresa, incluindo Certificações - ISO, Ambiental, outras.)

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Website: \_\_\_\_\_

Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) - Principal e Secundários:

\_\_\_\_\_

Data de Fundação da Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Início da Operação da Empresa: \_\_\_\_\_

A empresa tem planta de produção?

Municípios onde há plantas de produção:

Contato oficial da empresa perante a PEA – SEDEC.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

8

Nome / Departamento / Cargo / Telefone de contato / E-mail

1.2. Características da Empresa.

● Ramo de atividade (descrever quais os produtos ou serviços). (P1)

---

● Número de pessoas empregadas na empresa no último ano: (P1)

---

● Faturamento do último ano: (P3)

---

● Valor Adicionado do último ano (Faturamento - Matérias-primas – Embalagens) (P3)

---

● Patrimônio Líquido: (P1)

---

● Capital Social Integralizado: (P1). Informar qual a origem do capital controlador da empresa, o País e os percentuais. Nacional: Estrangeiro:

---

● A empresa é independente ou faz parte de um Grupo Econômico no Brasil? (P1)

---

● Em qual mercado atua? Indique as percentagens do faturamento do último ano: (P1)  
 Estadual:/

---

● Regional – Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste Mercosul / Europa/ EUA / Ásia / África

---

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

9

- Natureza Jurídica da empresa: (P1)
- 

- S/A de capital aberto ou fechado, Ltda. ou outra, informe.
- 

#### Seção 2 - Características Tecnológicas da Empresa.

##### 2.1. Categoria da empresa e tipos de produtos ou serviços.

---

- EBT, Empresa de Base Tecnológica. (descrever o que produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta a inovação tecnológica utilizada). (P3)
- 

- EEC, Empresa de Economia Criativa. (descrever o que cria, desenvolve ou produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta o conhecimento, a criatividade, o capital intelectual e área de atuação). (P3)
- 

##### 2.2. Informações Gerais.

Informar o número de funcionários especificando o número total de técnicos, nível superior, mestres e doutores. (P2)

---

- Relacionar os órgãos reguladores afetos à área de atuação da empresa. (P1)
- 

- Possui Patente ou Registro de Produtos? Quantas? (P3)
-

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

10

#### 2.3. Características das Atividades Inovativas da Empresa.

- A empresa possui Plano Estratégico de Inovação? (P3)

---

- A empresa possui um departamento ou unidade formal, para execução das atividades internas de P&D – Pesquisa e Desenvolvimento? (P2)

---

- Qual o número de pessoas ocupadas nas atividades de P&D no último ano? (P2)

---

- Qual o valor dos dispêndios com P&D, em R\$, no último ano? (P2)

---

- As atividades de Pesquisa e Desenvolvimento realizadas nos últimos três anos pela empresa foram de caráter contínuo ou ocasional? (P1)

---

- Qual o foco das atividades de P&D, produto, serviço, processo ou ambos? (P1)

---

- Qual a demanda de mão-de-obra qualificada por esta atividade pela empresa? (P1)

---

#### Seção 3 - Informações Financeiras

##### 3.1. Demonstrações Financeiras.

##### 3.2. Balanço Patrimonial e DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do último ano.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

11

### **ANEXO II - FORMULÁRIO REFERENTE AO PROJETO DE INOVAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO, PROCESSO OU PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

#### **SEÇÃO 1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

##### **1.1. Dados do Projeto**

Nome do Projeto:

---

Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) referente ao objeto do projeto:

---



---

Objetivos:

*A descrição dos objetivos deverá permitir a compreensão do que a empresa pretende desenvolver, isto é, as novas demandas ou problemas que levaram à decisão da realização do projeto, destacando:*

- O que será desenvolvido. (P3)
- 
- 

- Qual será sua aplicação. (P2)
- 
- 

- O que muda com a introdução do resultado do projeto na empresa.(P2)
- 
- 

- O que muda com a introdução do resultado do projeto no mercado.(P2)
- 
-

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

12

- Analisar o efeito que teria para a empresa caso o projeto não fosse realizado.
- 
- 

- Que competências da empresa são fortalecidas com o projeto. (P1)
- 
- 

- O projeto altera de forma radical a trajetória da empresa? Justifique. (P1)
- 
- 

- Prazo final de execução do projeto. (P1)
- 
- 

- Profissionais envolvidos e coordenador do projeto. (P2)
- 
- 

- Investimento total previsto no projeto de inovação. (P1)
- 
- 

### 1.2. Tipo de Inovação

#### Natureza do projeto:

- Inovação de Produto/Serviço.
- 
-

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

13

- Inovação de Processo.

---



---

- Inovação no Programa de capacitação de mão de obra.

---



---

#### **Assinale a característica da inovação de produto/serviço:**

- ( ) Produto novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa, mas já existente no mercado nacional. (P1)
- ( ) Produto novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
- ( ) Produto novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

#### **Assinale a característica da inovação de processo:**

- ( ) Processo novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa, mas existente no mercado nacional. (P1)
- ( ) Processo novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
- ( ) Processo novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

#### **Assinale a característica do programa de capacitação de mão de obra.**

- ( ) Programa novo para a empresa, mas existente no mercado nacional. (P1)
- ( ) Programa novo para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
- ( ) Programa novo para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

14

**1.3. Descrição da Inovação do PRODUTO** Descreva detalhadamente o produto (bens ou serviços) novo ou substancialmente aperfeiçoado, que sua empresa pretende lançar no mercado, ressaltando a operacionalização:

---



---

- As funções, aplicações e especificações do produto a ser desenvolvido que o caracterizam como inovador. (P3)
- 
- 

- A comparação do produto com as soluções atuais do mercado. (P2)
- 
- 

- As tecnologias do produto e/ou empregadas em seu desenvolvimento. (P2)
- 
- 

- Como será o desenvolvimento da inovação do produto. (P2)
- 
- 

- Quem desenvolverá a inovação (a empresa, outras empresas, instituições de pesquisa, entre outros). (P2)
- 
- 

**1.4 Descrição da Inovação de PROCESSO** (*Descreva detalhadamente o processo novo substancialmente aperfeiçoado ressaltando a operacionalização:*)

---



---

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

15

- As funções, aplicações e especificações do processo a ser desenvolvido que o caracterizam como inovador. (P2)
- 
- 

- A comparação do processo com as soluções atuais do mercado. (P2)
- 
- 

- As tecnologias do processo e/ou empregadas em seu desenvolvimento. (P2)
- 
- 

- Como será o desenvolvimento da inovação do processo. (P2)
- 
- 

- Quem desenvolverá a inovação (*a empresa, outras empresas, instituições de pesquisa, entre outros*). (P2)
- 
- 

- Novo lay-out, se houver. (P1)
- 
- 

### 1.5 Descrição do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- Levantamento das necessidades internas.
- 
-

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

16

- Categorias funcionais a serem escolhidas para capacitação. (P2)

---

---

- Programa estruturado (anual). (P1)

---

---

- Descrição dos cursos/atividades a serem viabilizados. (P2)

---

---

- Descrição do conteúdo programático. (P2)

---

---

- Número de funcionários envolvidos. (P2)

---

---

- Metodologia de Avaliação. (P1)

---

---

- Forma de multiplicação interna do conhecimento obtido. (P1)

---

---

## Seção 2 – IMPACTO E FATORES DE RISCO DAS INOVAÇÕES

### 2.1 Impactos das Inovações

- Referente ao Mercado, estime a importância dos impactos causados pelas inovações do projeto.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

17

- Na manutenção da participação de mercado da empresa. (P1)

---

---

- Na ampliação da participação de mercado da empresa. (P2)

---

---

- Na abertura de novos mercados para a empresa. (P2)

---

---

- Nas vendas, consequentemente no faturamento (valores em Reais) (P2)

---

---

- No valor adicionado (valores em Reais). (P3)

---

---

- Referente ao projeto de Produto / Processo / Programa de Capacitação, estime a importância dos impactos das inovações.

---

---

- Na melhoria da qualidade dos bens ou serviços. (P2)

---

---

- Na ampliação da gama de bens ou serviços ofertados. (P2)

---

---

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito**

18

- No aumento da produtividade. (P2)
- 
- 

- No aumento da capacidade de produção ou de prestação de serviços. (P2)
- 
- 

- No aumento da flexibilidade da produção ou da prestação de serviços. (P1)
- 
- 

- Na redução dos custos de produção ou da prestação de serviços. (P2)
- 
- 

- Na redução dos custos do trabalho. (P2)
- 
- 

- Na redução do consumo de matérias-primas. (P2)
- 
- 

- Na redução do consumo de energia. (P2)
- 
- 

- Na redução do consumo de água. (P2)
- 
- 

- Na redução do Impacto sobre o meio ambiente. (P2)
- 
-

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

19

- No controle de aspectos ligados à saúde e segurança. (P2)

---



---

- No enquadramento em regulações e normas padrões relativas ao mercado interno e externo. (P2)

---



---

- Serão geradas novas vagas? Em caso afirmativo quantas? (P2)

---



---

### **2.2 Fatores de Risco em seu desenvolvimento Apresentar o grau de risco estimado para um conjunto de itens pré estabelecidos: (MA – Muito Alto) (A – Alto) (M – Médio) (B – Baixo) (MB – Muito Baixo)**

- Riscos econômicos excessivos ( ).
- Elevados custos da inovação ( ).
- Falta de pessoal qualificado ( ).
- Falta de informação sobre tecnologia ( ).
- Falta de informação sobre mercados ( ).
- Escassas possibilidades de cooperação com outras empresas/instituições ( ).

## **SEÇÃO 3 - CUSTOS DAS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

### **3.1. Valor dos Dispêndios**

#### **Dispêndios com P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) interno**

*Nos dispêndios com P&D interno deverão ser incluídas as despesas correntes (tanto as diretas como as de apoio indireto), assim como aquelas de capital da atividade de P&D, conforme descrito a seguir.*

- As despesas correntes incluem os custos da mão de obra e os outros custos correntes.
- 
-

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

20

- Os custos da mão de obra incluem os dispêndios a serem gastos com aqueles profissionais ocupados diretamente nas atividades de P&D a título de salário, pró-labore, honorários, comissões, ajuda de custo, décimo terceiro salário, abono de férias, gratificações, etc. Os salários podem ser registrados sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS), recolhimento de imposto de renda ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.).
- 
- 

- Os custos da mão de obra relativos aos serviços indiretos de apoio às atividades de P&D (atividades de transporte, estoque, limpeza, segurança, reparação e manutenção, etc.).
- 
- 

- Os valores dos serviços a serem pagos ou creditados às empresas especializadas ou aos trabalhadores autônomos referentes ao fornecimento de serviços indiretos à atividade de P&D.
- 
- 

- Os serviços e as compras de materiais e equipamentos para as atividades de P&D, que não fazem parte das despesas em conta de capital. Pode-se mencionar: água e combustíveis, livros, periódicos, assinaturas de bibliotecas, etc.;
- 
- 

- As despesas administrativas e outras despesas gerais (por exemplo, despesas de escritório, despesas postais e de telecomunicação).
- 
- 

- Os custos da compra ou desenvolvimento de software e material de suporte para uso em P&D.
- 
-

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

21

- As despesas em conta de capital são os dispêndios referentes às imobilizações de recursos a serem utilizados nos programas de P&D. Elas são representadas por dispêndios em máquinas e equipamentos, de produção própria e das melhorias de máquinas e equipamentos a serem incorporados ao ativo imobilizado para as atividades de P&D, os dispêndios podem incluir os gastos necessários para colocar estes equipamentos em local e condições de uso.
- 
- 

#### ● Dispêndios com aquisição externa de P&D

*Compreende o valor dos serviços contratados pelo desenvolvimento das atividades de P&D realizados por outra organização, empresa ou instituição.*

*Atenção: Não inclua os gastos com as atividades realizadas internamente. Ex.: contratar uma empresa para desenvolvimento de um protótipo ou mesmo a compra de uma planta piloto.*

---



---

#### ● Dispêndios com aquisição de outros conhecimentos externos, excluindo software

*Compreende o dispêndio a ser efetuado com acordos de transferência de tecnologia originados da compra de licença de direitos de exploração de patentes e uso de marcas, aquisição de know how, e outros tipos de conhecimentos técnico-científicos de terceiros, para que a empresa desenvolva ou implemente inovações. Em acordos de transferência de tecnologia devem ser incluídos os royalties a serem pagos a cada ano.*

---



---

#### ● Dispêndios com aquisição de software

*Compreende o gasto com aquisição externa de software (de desenho, engenharia, de processamento e transmissão de dados, voz, gráficos, vídeos, de automatização de processos, etc.), a serem utilizados especificamente para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados.*

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

22

- **Dispêndios com treinamento**

*Compreende o dispêndio a ser efetuado com treinamento orientado ao desenvolvimento de produtos/processos novos ou significativamente aperfeiçoados e relacionados às atividades inovativas da empresa; inclui os gastos com aquisição de serviços técnicos especializados externos.*

- **Dispêndios com introdução das inovações tecnológicas no mercado**

*Compreende o dispêndio a ser efetuado neste Projeto de Inovação com atividades (internas ou externas) de comercialização, diretamente ligadas ao lançamento de um produto novo ou aperfeiçoado, podendo incluir pesquisa de mercado, teste de mercado e publicidade para o lançamento. Exclui-se a construção de redes de distribuição de mercado para as inovações.*

- **Dispêndios com aquisição de máquinas e equipamentos**

*Compreende o gasto com aquisição de máquinas, equipamentos e hardware, que foram comprados para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados.*

*A discriminação do dispêndio deve incluir a instalação das máquinas e equipamentos que melhoram substancialmente o desempenho tecnológico da empresa ou que são necessários à implementação de produtos novos. Estas aquisições devem ser contabilizadas, com exceção das já registradas como máquinas e equipamentos para a atividade de P&D.*

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

23

- **Dispêndios com a alteração de lay-out**

*Compreende os gastos com pessoal e materiais que são necessários para execução da alteração.*

*Deve ser discriminado os custos com mão de obra envolvida em todo o processo de alteração do lay-out, seja ela contratada ou interna;*

*Deve ser discriminado os custos de materiais utilizados para marcação de arruamento, material elétrico utilizado na alteração das instalações, tubulação de ar comprimido utilizado na alteração do lay-out,*

*E outros itens aqui não especificados que possam estar diretamente ligados ao custo de alteração do lay-out.*

---



---

### **NÃO SE DEVE INCLUIR**

*A compra de máquinas e equipamentos, ainda que modernas e mais avançadas em relação aos modelos anteriores, que não estejam diretamente ligadas à inovação de processo e de produto. Por exemplo, o aumento da capacidade produtiva pela incorporação de mais máquinas de um modelo já em uso, ou mesmo a substituição de máquinas por versões mais modernas de um mesmo modelo, não devem ser contabilizadas, uma vez que estas não contribuem para a melhoria tecnológica de processo e/ou de produto.*

- **Dispêndios com Produção Pioneira e outras preparações técnicas para a produção e distribuição**

*Compreende o gasto efetuado neste Projeto de Inovação em procedimentos e preparações técnicas para efetivar a implementação de inovações de produto ou processo, não incluído nos itens anteriores. Nos serviços, referem-se às atividades de planejamento, desenvolvimento e teste não incluídas em P&D. Na indústria, esses procedimentos e preparações englobam:*

*Plantas e desenhos orientados para definir procedimentos;*

*Especificações técnicas e características operacionais necessárias à implementação de inovações de processo ou de produto;*

*Mudanças nos procedimentos de produção e controle de qualidade, métodos e padrões de trabalho e software, requeridos para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados;*



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

24

*Estudos de viabilidade e desenvolvimento rotineiro de software;*

*Assim como as atividades de tecnologia industrial básica (metrologia, normalização e avaliação de conformidade), os ensaios e testes para registro final do produto e para o início efetivo da produção (que não são incluídos em P&D).*

*Lote pioneiro: apoio a produção através da primeira Unidade Industrial e comercialização pioneira*

*Serviços de auditoria e contabilidade para P&D.*

---



---

● **Dispêndios com capacitação de mão de obra**

*Pesquisa e estudos de viabilidade dos cursos/treinamentos a realizar.*

*Contratação direta ou indireta dos instrutores dos cursos/treinamentos. Contratação direta ou indireta de pessoal de apoio.*

*Espaço para execução do projeto. Material de consumo nos treinamentos e de apoio.*

*A compra de equipamentos modernos ou não a serem utilizados.*

*E outros itens aqui não especificados que possam estar diretamente ligados ao custo de alteração do lay-out.*

---



---

● **Outros Dispêndios utilizados nos projetos.**

*Compreende dispêndios não inclusos nesta relação e que tenha ligação direta com os projetos.*

Deve ser descrito de forma clara e objetiva.

O CMi – Comitê Municipal de inovação, deliberará sobre a inclusão destes dispêndios.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

25

#### 3.1. Valor dos Dispêndios (sugestão de planilha):

Dispêndios	Valor R\$
P&D (Pesquisa e Desenvolvimento)	
Softwares e aquisição de outros conhecimentos externos	
Treinamento e capacitação de mão de obra	
Introdução e implantação das inovações tecnológicas no mercado	
Alteração de lay-out interno e instalação de máquinas e equipamentos	
Produção Pioneira e outras preparações técnicas para a produção e distribuição	
Consultorias e mentorias	
Outros utilizados nos projetos	

Prazo máximo para execução do projeto = 18 meses

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

26

### ANEXO III - EBT / ECC

#### Solicitação de reconhecimento como EBT - Empresa de Base Tecnológica ou EEC - Empresa da Economia Criativa

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Website:

Data de Fundação da Empresa:

Data de Início da Operação da Empresa:

#### Características da Empresa.

Ramo de atividade (descrever quais os produtos ou serviços):

Número de pessoas empregadas na empresa:

A empresa é independente ou faz parte de um Grupo Econômico? Qual grupo?

Em qual mercado atua?

#### Seção 2 - Características Tecnológicas da Empresa.

EBT, Empresa de Base Tecnológica. (descrever o que produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta a inovação tecnológica utilizada).

EEC, Empresa de Economia Criativa. (descrever o que cria, desenvolve ou produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta o conhecimento, a criatividade, o capital intelectual e área de atuação).

A empresa possuí em seu quadro de funcionários técnicos, de nível superior, mestres e doutores?

A empresa possui Patente ou Registro de Produtos e ou Serviços? Se sim, quantas?

A empresa possui um departamento ou unidade formal, para execução das atividades internas de P&D – Pesquisa e Desenvolvimento? (P2)

Quais as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento realizadas pela empresa?

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

27

### ANEXO IV - DOCUMENTOS PROGRAMA INOVATI

1. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, além da documentação de eleição de seus administradores, quando forem sociedades por ações;
2. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de S/C;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
4. Contrato de Compra e Venda de Imóvel e/ou minuta da Escritura Pública;
5. Contrato de Locação do Imóvel;
6. Balanço da empresa dos 3 (três) últimos exercícios;
7. Relação mensal do faturamento da empresa referente aos 3 (três) últimos exercícios;
8. Cópia do Protocolo de Entrega de GIA (Guia de Informação e Apuração do ICMS) anual (dois últimos exercícios);
9. Certidão negativa de Pedido de Falência e Concordata e Certidão negativa de Ações Cíveis e Execuções Fiscais, expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Judiciais e das Fazendas Públicas da Comarca de sua sede e deste Município, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;
10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de certidão negativa de Tributos Federais;
11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de Tributos Estaduais;
12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da certidão negativa de tributos mobiliário e imobiliário, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede da empresa;
13. Certidão negativa de Reclamações Trabalhistas;
14. Certidão de Regularidade de Situação - CRS do FGTS.

# Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

28

## ANEXO V - CÁLCULO DO APORTE FINANCEIRO

Para efetivar os cálculos denomina-se:

PO = Pontuação obtida pelo projeto.

PM = Pontuação máxima possível.

FP = Fator de pontuação, relação entre o obtido pela pontuação máxima possível.

VA = Valor monetário do projeto analisado e aprovado pelo CMi.

VA1 = Valor analisado e aprovado limitado em 80%, conforme Art. 37 da Lei Complementar número 678 de 2013, limitar no máximo em 200.000 UVRM conforme Art.11 § 3º item II deste decreto.

$\Sigma VVP$  P= Valor do projeto limitado pelo fator de pontuação. = Somatória de todos os valores dos projetos (VP).

DO = Dotação Orçamentaria.

FD = Fator adequador, em função da dotação orçamentária.

AF = Aporte financeiro para a empresa referente ao projeto.

### **CÁLCULOS:**

- Cálculo limitador em 80% e 200.000 UVRM.

$$VA1 = VA \times 0,80$$

Fixar VA1 no máximo 200.000 UVRM, conforme Art.11 § 3º item II deste decreto.

- Cálculo do Fator de Pontuação:

$$FP = PO/PM$$

- Cálculo do valor do projeto limitado pelo fator de pontuação:

CVáPl c=u lVo Ad1o xF aFtoPr de Adequação.

Para DO menor que  $\Sigma VP$  então  $FD = DO/\Sigma VP$

Para DO maior que  $\Sigma VP$  então  $FD = 1$

- Cálculo do Aporte Financeiro:

$$AF = VP \times FD$$



## Atos do Poder Executivo

Memorando nº 24.122/2023

**D E C R E T O N°10.385**  
de 16 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.180.000,00** (um milhão cento e oitenta mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A:

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.180.000,00** (um milhão cento e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

### 21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**  
**2280 – PARCERIAS DE PAVIMENTAÇÃO**  
966 - 21.101.15.451.0057.2.280.339030.01.1000347.....  
.....R\$ 1.180.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS**  
**PÚBLICAS**  
**1058 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**  
698 - 27.101.15.451.0009.1.058.449051.01.1000347.....  
.....R\$ 1.180.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de maio de 2023.**

– Emil Ono –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Kellen Maria Sartori –  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Ricardo Henrique Freire Vieira –  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

– Virgilio José Guatura–  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 24.120/2023

**D E C R E T O N° 10.386**  
16 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.456.284,78** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela **Lei Complementar nº 894 de 19 de abril de 2023**, em seu artigo 14, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A:

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.456.284,78** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**2286 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**  
1056 - 22.101.04.123.0058.2.266.319011.01.1100000.....  
.....R\$ 1.185.400,00  
1057 - 22.101.04.123.0058.2.266.319013.01.1100000.....  
.....R\$ 375.000,00  
1058 - 22.101.04.123.0058.2.266.319016.01.1100000.....  
.....R\$ 1.000,00  
1059 - 22.101.04.123.0058.2.266.339030.01.1100000.....  
.....R\$ 1.000,00  
1060 - 22.101.04.123.0058.2.266.339039.01.1100000.....  
.....R\$ 500,00  
1061 - 22.101.04.123.0058.2.266.339040.01.1100000.....  
.....R\$ 892.984,78  
1062 - 22.101.04.123.0058.2.266.449052.01.1100000.....  
.....R\$ 400,00



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2066 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

153 - 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.1100000.....	R\$ 1.185.400,00
154 - 13.101.04.122.0027.2.066.319013.01.1100000.....	R\$ 375.000,00
155 - 13.101.04.122.0027.2.066.319016.01.1100000.....	R\$ 1.000,00
157 - 13.101.04.122.0027.2.066.339030.01.1100000.....	R\$ 1.000,00
159 - 13.101.04.122.0027.2.066.339036.01.1100000.....	R\$ 500,00
161 - 13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.1100000.....	R\$ 892.984,78
162 - 13.101.04.122.0027.2.066.449052.01.1100000.....	R\$ 400,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de maio de 2023.**

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Sidney de Oliveira Poloni –  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.408.835,56 (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A:

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 1.408.835,56 (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

### 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 2133 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1065 - 22.101.04.123.0058.2.133.449051.01.1100000.....	R\$ 1.408.835,56
--	------------------

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita. 1361.01.11.001 – Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento....R\$ 1.408.835,56

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de maio de 2023.**

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Memorando n° 24.117/2023**

**D E C R E T O N° 10.387**  
de 16 de maio de 2023

- Fabiano Batista de Lima-  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - n.º 2536 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Câmara da Estância de Atibaia

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2024

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA para a Audiência Pública que será realizada no **dia 25 de maio de 2023 às 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para discussão do Projeto de Lei nº 0042/2023 – (Prefeitura Municipal nº 0007/2023), que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências**, de autoria do Poder Executivo. Informamos que será presidida pelo Vereador Júlio Cesar Mendes que, usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, I, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Atibaia, 09 de maio de 2023.

#### JULIO CESAR MENDES

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
VEREADOR

#### ATO DA MESA nº 007/2023

de 12 de maio de 2023

Dispõe sobre a suspensão do PAD nº 55/2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao PAD Portaria 55/2021, delibera pelo seguinte:

I - tendo em vista que, até o momento, não houve a designação pela Municipalidade de advogado para assessorar os trabalhos do PAD, o que é fundamental para a legalidade do procedimento, frisando já ter sido expedido ofício nesse sentido à Prefeitura local;

II - tendo em vista que o servidor apontado no PAD encontra-se designado pela Presidência para tratar com prioridade o tema relativo à reforma administrativa e possível abertura de concurso público, sendo tais temáticas administrativas desta Edilidade;

III – tendo em vista a convocação do servidor apontado no PAD para prestar depoimento no próximo dia 17 de maio;

#### DECIDE:

SUSPENDER o andamento do PAD, por 60 (sessenta) dias), até

que seja possível o envio pela Municipalidade de advogado para acompanhamento dos trabalhos e também sejam concluídos os temas prioritários mencionados no item II, acima.

Comunique-se a z. Comissão e dê-se ciência ao r. servidor.

Ademilson Donizete Militão  
PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth  
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado  
2º VICE-RESIDENTE

Julio Cesar Cuba dos Santos  
1º SECRETÁRIO

Fernando Soares de Souza  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 034/2023**  
**De 16 de maio de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE EXONERAR, *a partir de 16 de maio de 2023, a Sra. Marília Poscaí Porfirio* do emprego em Comissão de **Chefe de Gabinete**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 16  
dias de maio de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Marília Poscaí Porfirio**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBF0-763B-FDCC-EEF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 16/05/2023 19:17:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FBF0-763B-FDCC-EEF9>